ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º ..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.626, DE 28 DE MAIO DE 1966

Doa às IRMÃS FRANCISCANAS DE SANTARÉM, sediadas nesta cidade, um terreno do Patrimônio Municipal para a construção de u'a maternidade.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado às Irmãs Franciscanas de Santarém, um terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Cidade entre as Travessas Turiano Meira e outra sem denominação e entre a linha divisória rural-suburbana e uma Avenida ainda sem denominação, com a seguinte área e limites: 103 metros pelo lado do Nascente onde limita-se com a Travessa Turiano Meira; 146 metros pelo lado do Poente onde limita-se com outra travessa sem denominação; 200 metros pelo lado do Norte onde limita-se com uma avenida sem denominação e finalmente 200 metros pelo lado Sul onde limita-se com a linha divisória rural-suburbana.

Art. 2º - Destina-se o terreno acima, para nêle ser construida u'a maternidade dirigida pelas irmãs Franciscanas de Santarém.

Art. 3º - Fica condicionado que se dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for iniciada a construção objeto da mesma, a doação será revogada, retornando o referido terreno ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de maio de 1966

(DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIA ADAIYL DIAS DA FONSECA)
Resp. pela Secretaria Municipal